

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL**

**Estado de Minas Gerais**

**CGC: 20.716.627/0001-50 – Fone: (038) 3238-1247 Fax: (038) 3238-1135  
CEP: 39570-000 – Rua, Geraldo Avelino, 60 – Centro – Grão Mogol – MG  
e-mail: gab@graomogol.mg.gov.br**

**LEI MUNICIPAL Nº: 688//2009**

**DATA: 06 DE JULHO DE 2009.**

**AUTORIZA DESAPROPRIAÇÃO DE UM LOTE DE TERRENO URBANO COM 603,50 M2, LOCALIZADO NA AVENIDA DOMINGOS DE ARRUDA EM GRÃO MOGOL, DE PROPRIEDADE DA PARÓQUIA SANTO ANTONIO DE GRÃO MOGOL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Grão Mogol, aprovou, e eu Prefeito Municipal de Grão Mogol, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal de Grão Mogol autorizado a desapropriar, transferindo compulsoriamente para o seu patrimônio, um lote de terreno urbano com 603,50 M2 (seiscentos e três metros e cinquenta centímetros quadrados), localizado na Avenida Domingos Arruda na cidade de Grão Mogol, de propriedade da Paróquia Santo Antonio de Grão Mogol, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob No. 16.902.314/0008-96, com sede na Rua Dr. Cristiano Relo.

§ 1º. - O lote tem as seguintes descrições e confrontações: “Pela frente numa extensão de 18,00m (dezoito metros) com a Avenida de Arruda; Pelo fundo numa extensão de 18,50m (dezoito metros e cinquenta centímetros) com o Sr. Geraldo Pereira de Andrade; Pelo lado direito numa extensão de 35,00 (trinta e cinco metros) com o terreno da Prefeitura Municipal de Grão Mogol e pelo lado esquerdo numa extensão de 32,00m (trinta e dois metros) com a rua A”, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Grão Mogol no livro 2, matrícula No. 2429.

§ 2º. – O lote destinará a construção de uma praça pública.

§ 3º. – O desembolso fica limitado a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º. - Para fazer face as despesas decorrentes desta lei, fica autorizada a utilização de dotações orçamentárias próprias e/ou mediante a abertura de crédito especial.

Art. 3º. – O pagamento das despesas poderão ser efetuadas mediante procedimento administrativo ou judicial.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Grão Mogol(MG), 06 de julho de 2009

**SANCIONO A PRESENTE LEI**

**JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO**

Jéferson Augusto de Figueiredo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL

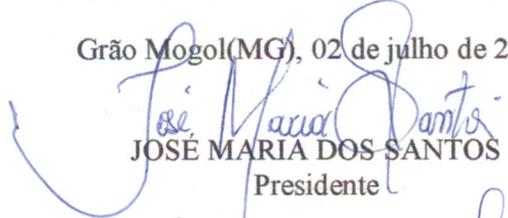
Estado de Minas Gerais

CGC: 20.716.627/0001-50 – Fone: (038) 3238-1247 Fax: (038) 3238-1135  
CEP: 39570-000 – Rua, Geraldo Avelino, 60 – Centro – Grão Mogol – MG  
e-mail: gab@graomogol.mg.gov.br

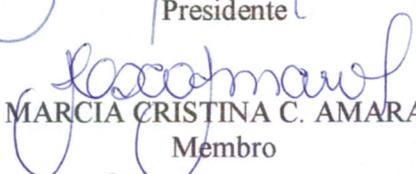
## LAUDO DE AVALIAÇÃO

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis de interesse do Município de Grão Mogol, constituída através da Portaria No. 067/2005 de 01.12.2005, em atendimento a pedido da Administração Municipal, e em atendimento ao mercado imobiliário local, avalia em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), um lote um lote de terreno urbano com 603,50 M2 (seiscentos e três metros e cinquenta centímetros quadrados), localizado na Avenida Domingos Arruda na cidade de Grão Mogol, de propriedade da Paróquia Santo Antonio de Grão Mogol, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob No. 16.902.314/0008-96, com sede na Rua Dr. Cristiano Relo, com as seguintes descrições e confrontações: “Pela frente numa extensão de 18,00m (dezoito metros) com a Avenida de Arruda; Pelo fundo numa extensão de 18,50m (dezoito metros e cinquenta centímetros) com o Sr. Geraldo Pereira de Andrade; Pelo lado direito numa extensão de 35,00 (trinta e cinco metros) com o terreno da Prefeitura Municipal de Grão Mogol e pelo lado esquerdo numa extensão de 32,00m (trinta e dois metros) com a rua A”.

Grão Mogol(MG), 02 de julho de 2009

  
JOSE MARIA DOS SANTOS

Presidente

  
MARCIA CRISTINA C. AMARAL

Membro

  
VALDIVINO FERREIRA DE SOUZA

Membro



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

João Edilson Silva — Angelita Almeida Silva  
Titular Escrevente Autorizada

*J. 01*

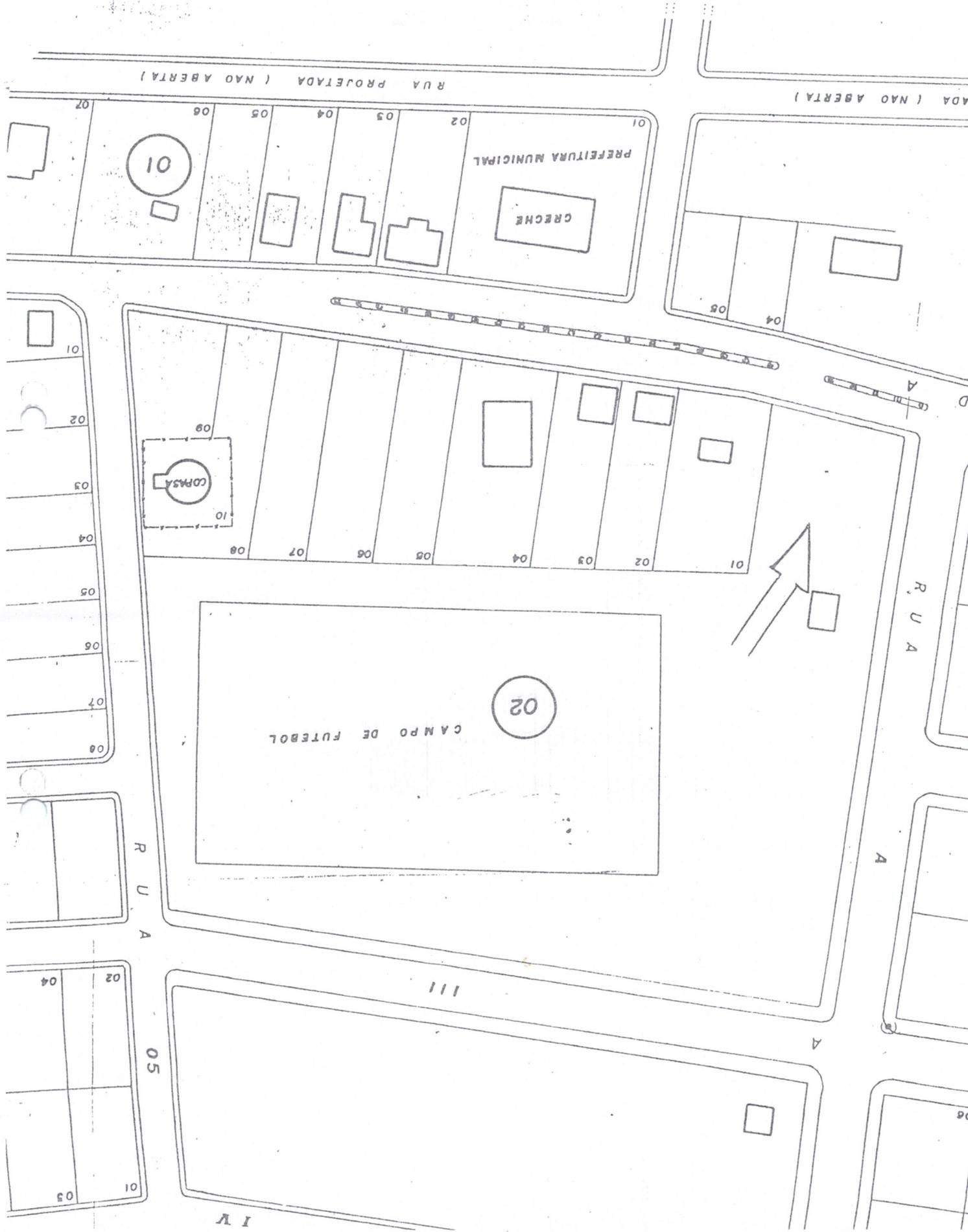
Livro Nº 037-E  
Fls. Nº 298

Rua Ezequiel Pereira, 68 - Centro - Fone (38) 3238-1327  
CEP 39.570-000 - GRÃO MOGOL - MG

ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO

**S A I B A M** todos quantos este Público instrumento de escritura pública de doação virem, que aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e oito, (15/09/2008) nesta cidade e comarca de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, na forma da lei, em cartório e perante mim Tabelião do 2º Ofício de Notas, compareceu como outorgante o **MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL**, com sede na rua Geraldo Avelino, nº 60, centro, inscrita no CNPJ sob nº 20.716.627/0001-50, neste ato representado pelo prefeito o Sr. **João Costa de Oliveira**, brasileiro, desquitado, portador do CPF nº 065.915.906-68 e do RG nº M-297.115-emitido pela SSP/MG, residente e domiciliado na rua Florestas, centro, nesta cidade. E do outro lado como outorgada donatária a **PARÓQUIA SANTO ANTONIO DE GRÃO MOGOL**, inscrita no CNPJ sob nº 16.902.314/0008-96, com sede na rua Dr. Cristiano Rello nº 191, centro, nesta cidade, neste ato representada pelo padre **GERALDO MAGELA RODRIGUES RUAS**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do CPF nº 054.171.856-80 e do RG nº MG-11.320.543-SSP-MG, residente na rua Hilário Marinho, 78, centro, nesta cidade, reconhecidos como os próprios conforme documentos apresentados, do que dou fé. Pelo outorgante doador me foi dito que é senhor e legítimo possuidor de um terreno urbano localizado nesta cidade, na avenida Domingos de Arruda, na quadra nº 02, lote 01, bairro Bom Gosto, com a área total de 603,50m<sup>2</sup> (seiscentos e três metros quadrados e cinquenta centímetros) com os limites e confrontações, conforme consta no requerimento de doação que me foi apresentado e fica aqui arquivado que são os seguintes: **Pela frente numa extensão de 18,00m (dezoito metros) com a avenida Domingos de Arruda, Pelo fundo numa extensão de 18,50m (dezoito metros e cinquenta centímetros) com o Sr. Geraldo Pereira de Andrade, Pelo lado direito numa extensão 35,00m (trinta e cinco metros) com o terreno da prefeitura Municipal de Grão Mogol e pelo lado esquerdo numa extensão de 32,00m (trinta e dois metros) com a rua "A", perfazendo assim a área total de 603,50m<sup>2</sup> (seiscentos e três metros quadrados e cinquenta centímetros).** E possuindo assim o dito doador, o município de Grão Mogol, o referido imóvel livre e desembaraçado de quaisquer onus desde sua criação pela lei provincial de nº 171 de 23 de março de 1840 pelo que dispõe o código civil brasileiro, lei 601 de 1850, art. 244 do decreto nº 4.857 de 09/11/1939. Art. 237 do decreto nº 370 de 02 de maio de 1890, decreto nº 3.453 de 26 de abril de 1855 e de acordo com a planta cadastral da cidade, criada pela lei municipal nº 553 de 10 de setembro de 1975, resolve doá-lo entre vivos e gratuitamente, como efetivamente doados o tem por força desta escritura e nos melhores termos de direito, transmitindo desde já toda posse, jus, domínio, direito e ação que tinha sobre o aludido imóvel ou coisa ora doada á **PARÓQUIA SANTO ANTONIO DE GRÃO MOGOL-MG**, pela cláusula constituti, para que a mesmo a possua como sua que é e fica sendo em reserva de direito estimando a coisa ora doada em R\$20.000,00 (vinte mil reais) para fins tributários, de acordo com o laudo de avaliação assinado pelo chefe AF 3º Nível-Francisco Sá





RUA PROJETA DA (NAO ABERTA)

ADA (NAO ABERTA)

PREFEITURA MUNICIPAL

GRECHE

COPASA

CAMPO DE FUTEBOL

RUA

RUA

RUA



# SERVIÇO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

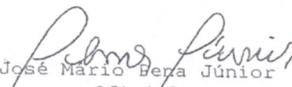
COMARCA DE GRÃO MOGOL - MG  
Bel. José Mário Pena Júnior  
Oficial

Rua Reginaldo Oliveira, 59, Centro-Grão Mogol-MG-CEP: 39.570-000

## CERTIDÃO

CERTIFICO, a requerimento de parte interessada e para os devidos fins, que revendo o arquivo existente na Serventia a meu cargo, verifiquei constar do livro 2, REGISTRO GERAL, Ficha, a matrícula sob o número de ordem 2429, com o seguinte teor: "Imóvel: Urbano, localizado na cidade de Grão Mogol-MG, na av. Domingos de Arruda, na quadra n° 02, lote n° 01, bairro Bom Gosto, com a área total de 603,50m<sup>2</sup> (seiscentos e três metros e cinquenta centímetros quadrados), com as seguintes confrontações: Pela frente numa extensão de 18,00m (dezoito metros) com a av. Domingos de Arruda; pelo fundo numa extensão de 18,50m (dezoito metros e cinquenta centímetros) com o Sr. Geraldo Pereira de Andrade; pelo lado direito numa extensão de 35,00m (trinta e cinco metros) com o terreno da Prefeitura Municipal de Grão Mogol e pelo lado esquerdo numa extensão de 32,00m (trinta e dois metros) com a rua A. PROPRIETÁRIO: Município de Grão Mogol, nos termos da Lei Provincial n°. 171 de 23-03-1840, pelo que dispõe o Código Civil Brasileiro, Lei 601 de 1850, artigo 244 do decreto n°4857 de 09-11-1939, artigo 237 do Decreto n° 370 de 02-05-1890 e Decreto n°. 3.453 de 26-04-1855, e de acordo com a Planta Cadastral da cidade criada pela Lei Municipal n°. 553 de 10-09-1975. Dou Fé. Oficial: José Mário Pena Júnior

R-1-2429: Prot. 9.555 - 23-09-2008. DOADOR: Município de Grão Mogol, inscrito no CNPJ/MF sob o n°. 20.716.627/0001-50, neste ato devidamente representado por seu prefeito municipal, Sr. João Costa de Oliveira, brasileiro, desquitado, residente e domiciliado nesta cidade, RG n° M-297.115 SSP/MG e do CPF n° 065.915.906-68. DONATÁRIA: Paróquia Santo Antônio de Grão Mogol, CNPJ n° 16.902.314/0008-96, com sede na rua Dr. Cristiano Rello, n° 191, centro, nesta cidade, neste ato representada pelo padre Geraldo Magela Rodrigues Ruas, brasileiro, solteiro, CPF: 054.171.856-80. DOAÇÃO: escritura pública lavrada em 15-09-2008 pelo Cartório do 2° Ofício de Notas desta comarca (L°037-E, fls. 298) devidamente autorizada por despacho do Prefeito Municipal desta cidade, com base na Lei Municipal n° 101 de 19/11/84 e Lei 546 de 02/02/1975 e Lei Municipal n° 200/93. IMÓVEL: Urbano, localizado na cidade de Grão Mogol-MG, na av. Domingos de Arruda, na quadra n° 02, lote n° 01, bairro Bom Gosto, com a área total de 603,50m<sup>2</sup> e objeto da presente matrícula. VALOR: R\$20.000,00 para fins tributários. ITCD isento de acordo com o Decreto n° 43.981/2005. Outorgante doador quite com o fisco estadual. Imóvel quites no exercício corrente junto aos fiscos estadual, municipal e federal. Dou Fé. Oficial: José Mário Pena Júnior". Foi o que pude verificar com relação ao solicitado pelo interessado. O referido é verdade e dou fé. Grão Mogol-MG, 24 de setembro de 2008.

  
José Mário Pena Júnior  
Oficial





PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL

CEP 39570-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Grão Mogol, 20 de Dezembro de 1996.

Nº: 158/96

ASSUNTO: Comunicação (FAZ)

SERVIÇO: Gabinete do Prefeito.

Senhor Presidente,

Em obediência ao disposto no Art. 59 da Lei Municipal Nº 200/93, oficializo a V. Exª., para conhecimento dos Senhores Vereadores a Doação do Terreno Urbano de propriedade deste Município à Paróquia de Santo Antônio de Grão Mogol, situado à Avenida Domingos de Arruda com a Rua "A" na Quadra 02, para construção de uma Igreja Católica para atendimento aos Moradores do Bairro Popular, conforme croqui em anexo.

Sem outro particular para o momento, formulamos nossos Agradecimentos com estima e consideração.

Atenciosamente,

Waldemir Damasceno Andrade  
Prefeito Municipal de Grão Mogol

Exmº. Sr.

ORLANDO FIDELIS FERREIRA

DD. Presidente da Câmara Municipal

GRÃO MOGOL - MG.

\*\*\*\*\*

Resolvi  
em 30/12/96  
Câmara Municipal do Grão Mogol  
R/ Secretário

POSTE LUZ

RUA - A

32,00  
ÁREA VAGO  
REDE LUZ

GÊ DE JOSY

1850

11,00  
POSTE LUZ  
400

35,00

CAMPO FUTEBO

SERRARIA IZAIAS

BAR IZAIAS

POSTE LUZ



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE  
INFORMAÇÕES ECONÔMICO FISCAIS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
16902314/0018-9

VÁLIDO ATÉ  
31/12/89

ATIVIDADE PRINCIPAL  
80.10

NATUREZA JURÍDICA  
10 - ASSOCIAÇÃO

CNP DO RESPONSÁVEL  
066169765-53

ÓRGÃO DA SRF  
67000 - MONTES CLAROS

FIRMA OU RAZÃO SOCIAL - DENOMINAÇÃO COMERCIAL  
DIOCESE DE MONTES CLAROS

NOME DE FANTASIA  
PAROQUIA DE SANTO ANTONIO

LOGRADOURO  
RUA DR CRISTIANO RELO

NÚMERO  
191

COMPLEMENTO

CEP  
39570

BAIRRO - DISTRITO  
CENTRO

MUNICÍPIO  
GRÃO MOGOL

RENTA PESSOA JURÍDICA

PRODUTOS INDUSTRIAIS ZANOS

IMPORTAÇÃO

LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS

CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS

RENTA RETENIDA NA FONTE

MINERAIS NO PAÍS

ENERGIA ELÉTRICA

SOBRE SERVIÇOS



|              |          |              |           |
|--------------|----------|--------------|-----------|
| INSCRIÇÃO Nº | TALÃO Nº | CONHECIMENTO | EXERCÍCIO |
|              | 006      | 0276         | 1996      |

NOME  
**PARÓQUIA DE SANTO ANTONIO DE G. MCGO**

ENDEREÇO  
**AV. DOMINGOS DE ARRUDA - NESTA**

FICA O CHEFE DO SERVIÇO DE FAZENDA (TESOUREIRO) DEBITADO PELA IMPORTÂNCIA ABAIXO DISCRIMINADA, RECEBIDA EM PAGAMENTO DOS SEGUINTE IMPOSTOS E TAXAS

IMPORTÂNCIA  
R\$

|   |      |
|---|------|
| 1112.02 - Imposto Predial e Territorial Urbano                |      |
| 1113.06 - Imposto S/ Serviços de Qualquer Natureza            |      |
| 1120.01 - Taxa de Licenças Diversas                           |      |
| 1120.02 - Taxa de Alinhamento e Nivelamento                   |      |
| 1120.03 - Taxa de Cadastro e Averbação                        |      |
| 1120.04 - Taxa de Comércio Eventual ou Ambulante              |      |
| 1122.01 - Taxa de Expediente e Emolumentos                    | 2 33 |
| 1122.02 - Taxa de Iluminação Pública                          |      |
| 1122.03 - Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos            |      |
| 1122.04 - Taxa de Limpeza Pública                             |      |
| 1122.05 - Taxa de Conservação de Calçamento                   |      |
| 1122.06 - Taxa de Meio-fios, Sargelas e Passeios              |      |
| 1122.07 - Taxa de Calçamento                                  |      |
| 1130.00 - Diversos - DOAÇÃO                                   | 1 55 |
| 1211.00 - Aluguéis e Arrendamentos                            |      |
| 1231.00 - Dividendos Diversos                                 |      |
| 1310.01 - Tarifa do Serviço de Água                           |      |
| 1310.02 - Tarifa do Serviço de Esgoto Sanitário               |      |
| 1310.03 - Outras Receitas Industriais                         |      |
| 1412.00 - Quota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios |      |
| 1413.00 - Quota-Parte do Imp. Único S/ Lub. Comb. FRN         |      |
| 1414.00 - Quota-Parte da Taxa Rodoviária Unificada            |      |
| 1415.00 - Imposto de Renda Retido na Fonte                    |      |
| 1421.00 - Retorno do Imposto Territorial                      |      |
| 1441.00 - Participação S/ Circulação de Mercadorias           |      |
| 1469.00 - Contribuições Diversas                              |      |
| 1511.00 - Multas S/ Impostos                                  |      |
| 1512.00 - Multas S/ Taxas                                     |      |
| 1521.00 - Indenizações Diversas                               |      |
| 1530.00 - Cobrança da Dívida Ativa                            |      |
| 1592.00 - Receita de Mercados, Feiras e Malhada               |      |
| 1594.00 - Rendas Eventuais                                    |      |
| 1596.00 - Produto de Correção Monetária                       |      |
| 2211.00 - Receita de Operação de Crédito                      |      |
| 2312.00 - Alienação de Títulos Mobiliários                    |      |
| 2329.00 - Alienação de Outros Bens Imóveis e Móveis           |      |
| 2512.00 - Quota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios |      |
| 2513.00 - Quota-Parte do Imp S/ Lub Comb. Liq e Gasosos FRN   |      |
| 2514.01 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano            |      |
| 2514.00 - Quota-Parte do Imposto S/ Energia Elétrica          |      |
| 2515.00 - Quota-Parte do Imposto S/ Minerais                  |      |
| 2532.00 - Auxílios e Cont dos Estados                         |      |



**RECEBIDO**  
Em 30/12/96  
Hua

|             |               |      |
|-------------|---------------|------|
| OBSERVAÇÕES | SOMA          | 3 88 |
|             | MULTA         |      |
|             | J. DE MORA    |      |
|             | TOTAL A PAGAR | 3 88 |

IMPORTÂNCIA POR EXTENSO  
**TRES REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS**

HISTÓRICO  
**VALOR REF. TAXA DE DOAÇÃO DO TERRENO SITUADO NO ENDEREÇO ACIMA, COM RUA "A" - BAIRRO POPULARES PARA FINS DE**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL

Estado de Minas Gerais

CGC: 20.716.627/0001-50 – Fone: (038) 3238-1247 Fax: (038) 3238-1135  
CEP: 39570-000 – Rua, Geraldo Avelino, 60 – Centro – Grão Mogol – MG  
e-mail: gab@graomogol.mg.gov.br

## DECRETO No. 019/2009

**DECRETA DE UTILIDADE PÚBLICA UM LOTE DE TERRENO URBANO COM UMA ÁREA DE 603,50 M2 LOCALIZADO NA AVENIDA DOMINGOS DE ARRUDA NA CIDADE DE GRÃO MOGOL DE PROPRIEDADE DA PARÁQUIA SANTO ANTONIO DE GRÃO MOGOL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Grão Mogol(MG), no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo, de acordo com o art. 90 e §§ da Lei Orgânica Municipal e ainda consubstanciado no Decreto-Lei No. 3.365;

**CONSIDERANDO** a necessidade de uma área para construção de uma praça na Avenida Domingos de Arruda, principal via de acesso ao centro da cidade;

### DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública um lote de terreno urbano com 603,50 M2 (seiscentos e três metros e cinquenta centímetros quadrados), localizado na Avenida Domingos Arruda na cidade de Grão Mogol, de propriedade da Paróquia Santo Antonio de Grão Mogol, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob No. 16.902.314/0008-96, com sede na Rua Dr. Cristiano Relo.

§ 1º. - O lote tem as seguintes descrições e confrontações: “Pela frente numa extensão de 18,00m (dezoito metros) com a Avenida de Arruda; Pelo fundo numa extensão de 18,50m (dezoito metros e cinquenta centímetros) com o Sr. Geraldo Pereira de Andrade; Pelo lado direito numa extensão de 35,00 (trinta e cinco metros) com o terreno da Prefeitura Municipal de Grão Mogol e pelo lado esquerdo numa extensão de 32,00m (trinta e dois metros) com a rua A”.

Art. 2º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Grão Mogol(MG), 02 de julho de 2009.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO  
Prefeito Municipal

